**LEI Nº 5.343, DE 28 DE OUTUBRO DE 1967**

Altera a redação de artigos do Decreto-Lei nº 313, de 7 de março de 1967, estabelece novos prazos e dá outras prvidências.

(Publicada no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 31-10-67).

**RETIFICAÇÃO**No art. 1º, na citação do art. 2º do Decreto-lei 313, de 7.3.1967, republica-se o inciso 5 por ter saído com incorreções:  
  
5 - Oficiais dos diversos Quadros de Oficiais da Aeronáutica, da ativa, atualmente matriculados no Instituto Militar de Engenharia (IME) e Instituto Tecnológico da Aeronautica (ITA), de acordo com o previsto no art. 17"  
  
No art. 2º,   
  
Onde se lê:  
... de 1967 seus artigos ...  
Leia-se:  
... de 1967, seus artigos ...

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1 .7.1967